



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção – Transparência – Integridade

TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NO SECTOR PÚBLICO

Contratação Pública



25 de Agosto de 2025 | Edição N° 5 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

CIP já tinha alertado:

Ministro da Agricultura confirma o risco de conflito de interesses na área de contratação pública

– Investigação revela como o IAOM, IP adjudicou cerca de 130 milhões de MT a uma empresa recém-criada, sem experiência e com ligações directas ao ministro que tutela o sector

Por: Milagrosa Calangue



Legenda: Ministro do MAAP, Roberto Mito Albino

1. Introdução

O Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique (IAOM, IP), sob tutela do Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP), adjudicou cerca de 130 milhões de meticais à empresa Future Technologies of Mozambique, SA, criada apenas quatro meses antes do concurso. A adjudicação levanta sérias suspeitas de violação da Lei de Probidade Pública (LPP) e do Regulamento de Contratação Pública, uma vez que a empresa vencedora possui ligações empresariais com o ministro que tutela a entidade adjudicante.

Até à data de adjudicação, a Future Technologies of Mozambique, SA, criada em Abril de 2025, não reunia os requisitos mínimos de elegibilidade previstos nos documentos do concurso, nomeadamente: (i) o histórico de execução de projectos tecnológicos, (ii) qualificações técnicas consolidadas para o objecto da contratação, (iii) capital social compactível com a dimensão do contrato e (iv) não estava inscrita no Cadastro Único de Fornecedores do Estado, constata uma investigação do Centro de Integridade Pública (CIP).

Outro dado importante é o facto de o júri ter seleccionado a proposta financeira mais cara.

A adjudicação à Future Technologies of Mozambique, SA, revela um padrão preocupante em que altos dirigentes do Estado utilizam a sua posição de poder para se beneficiarem economicamente e à sua rede de

* Em caso de dúvidas, sugestões e questões relacionadas a esta nota, contacte: milagrosa.calangue@cipmoz.org

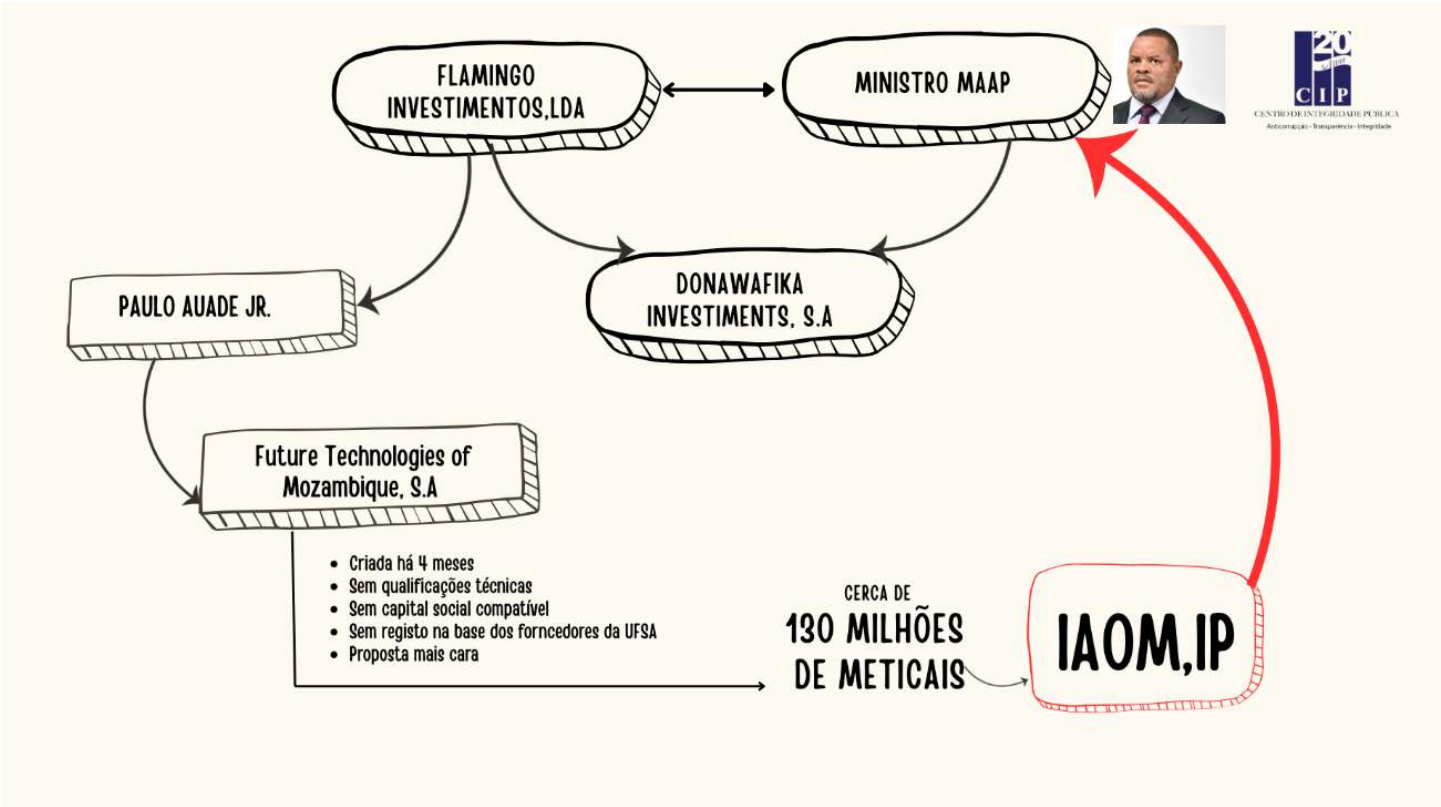
negócios, em detrimento da transparência e do interesse público. Esta situação aumenta o descrédito e a desconfiança dos cidadãos sobre as instituições públicas.

Nesta adjudicação, o júri (constituído por subordinados) dificilmente seria independente e parcial no julgamento do negócio do seu superior hierárquico (ministro), o que pode levar à conclusão de que o ministro influenciou a decisão final.

Este texto resulta de uma investigação jornalística que consistiu na recolha de documentos relevantes - actas da adjudicação, consultas a legislação, pesquisas na internet - e entrevistas a fontes detentoras de informação.

2. Contornos do conflito de interesses

Figura 1: Future Technologies of Mozambique, SA e suas ligações¹



Fonte: Elaborado pela autora com base nos Boletins da República e Certidões das empresas

A 14 de Agosto de 2025, o Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique (IAOM, IP), tutelado pelo Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP), adjudicou um concurso público no montante de 129.862.382,80 meticaís (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois e oitenta centavos) à empresa Future Technologies of Mozambique, SA. Trata-se do concurso público nº 35A001641/IAOM/CP/16/2025, lançado no passado mês de Julho para o desenvolvimento e a operação de uma plataforma digital destinada à cadeia de valor do algodão e das oleaginosas.

¹ A figura 1 ilustra a teia de relações da empresa Future Technologies of Mozambique, SA. Em Novembro de 2015, o ministro da agricultura, ambiente e pescas, Roberto Mito Albino juntou-se à Flamingo Investimentos, Limitada e constituíram a Donawafika Investments Moçambique, S.A. Por sua vez, a Flamingo Investimentos, Limitada e Paulo Auade Júnior, filho do antigo governador da província de Tete, constituíram em Abril de 2025 a Future Technologies of Mozambique, SA- empresa que, apesar de ter sido criada há quatro meses, sem qualificações técnicas, sem registo na base de dados dos fornecedores da UFSA e com a proposta mais cara, foi vencedora do concurso público avaliado em cerca de 130 milhões de meticaís no Instituto do Algodão e Oleaginosas de Moçambique, tutelado pelo ministro Roberto Mito Albino.

Figura 2: Carta referente a notificação da adjudicação.

Assunto: 35A001641/CP/Nº16/2025 para Contratação de Serviços de Desenvolvimento de uma Plataforma para a Digitalização da Cadeias de Valor das Culturas do Algodão e Oleaginosas

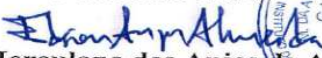
“Notificação de Adjudicação”

Nos termos do nº 2 do Artigo 65 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, notificamos que foi classificada em primeiro lugar a proposta abaixo:

Concorrente: Future Technology of Mozambique

Preço, incluindo o IVA: 129.862.382,80MT (Cento e Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Meticais e Oitenta Centavos)

Melhores cumprimentos.

O Director Geral

Edson Herculano dos Anjos de Almeida
(Especialista em Extensão de Agrária)



Fonte: Relatório de Avaliação do Concurso Público 35A001641/IAOM/CP/16/2025

A Future Technologies of Mozambique, SA foi constituída quatro meses antes da adjudicação (08 de Abril de 2025)² com objecto social correspondente exactamente ao objecto da contratação: *desenvolvimento de software agrícola, capacitação e assistência técnica, articulação com bancos, instituições públicas e parceiros estratégicos e serviços financeiros e bancários*. Tem como sócios Paulo Auade Júnior, filho do ex-governador da província de Tete, e a empresa Flamingo Investimentos, Limitada, que é igualmente detida por membros da família Auade, respectivamente Jéssica Shannon Auade, Michela Aueto Paulo e Paulo Auade Júnior³.

É precisamente através da empresa Flamingo Investimentos, Limitada que o actual ministro do MAAP, Roberto Mito Albino, encontra-se vinculado à família Auade, vencedora do concurso público no instituto por si tutelado. De acordo com o Boletim da República nº 55, III Série, Supl. de 9 de Maio de 2016, Roberto Mito Albino e a Flamingo Investimentos, Limitada (também sócia na Future Technologies of Mozambique, SA) são sócios através da Donawafika Investments Moçambique, S.A⁴, uma empresa criada em Novembro de 2015 para exercício de actividades no sector agrícola. Importa referir que a sociedade foi constituída no período em que Roberto Mito Albino exercia funções de presidente do conselho de administração da Agência do Desenvolvimento do Vale do Zambeze, na província de Tete.

A ligação societária entre o ministro e os sócios da empresa vencedora, a Future Technologies of Mozambique, SA, levanta indícios, não apenas de conflito de interesses, como também de violação do Regulamento de Contratação Pública. Segundo a alínea e) do artigo 39 da LPP, o servidor público está em situação de conflito de interesses quando “tenha uma relação de negócios (...) com a pessoa física ou jurídica que tenha interesse na decisão do agente ou do órgão colegial a que pertence”⁵. A alínea d) do número 1 do artigo 15 do regulamento da Contratação Pública, impede que a autoridade competente represente a entidade contratante sempre que exista vínculo de qualquer natureza com o concorrente⁶.

Em contradição ao disposto no regulamento de contratação pública, consta do próprio documento do concurso que Roberto Mito Albino, na qualidade de ministro do MAAP, é a autoridade competente para decidir, em nome da entidade contratante, sobre recursos hierárquicos apresentados pelos concorrentes, ou seja, o mesmo governante que mantém ligação com a empresa adjudicada é quem teria a decisão final sobre eventuais reclamações.

2 Cfr. Pág. 2435 -(36) do Boletim da República nº 75, III Série, Supl. de 22 de Abril de 2025.

3 Cfr. Pág. 2723 -(24) do Boletim da República nº 39, III Série, Supl. de 28 de Agosto de 2013.

4 Cfr. Pág. 3149 -(53) do Boletim da República nº 55, III Série, Supl. de 9 de Maio de 2016.

5 Cfr. Pág. 1844 — (6) do Boletim da República nº 118, I Série, Supl. de 18 de Junho de 2024.

6 Cfr. Pág. 2998— (228) do Boletim da República nº 252, I Série, Supl. de 30 de Dezembro de 2022.

Figura 3: Informação referente a designação do ministro do MAAP como autoridade competente para apresentação de recurso hierárquico.

34. Recurso Hierárquico • Artigo 279	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a
12	
• Artigo 280	reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 80.000,00MT do valor estimado da contratação limitado a 125.000,00MT 34.2. Autoridade Competente: Roberto Mito Albino Ministro da Agricultura, Ambiente e Pescas

Fonte: Documento do Concurso Público 35A001641/IAOM/CP/16/2025

Estes factos reforçam a ideia de que governantes com interesses empresariais representam um risco elevado para a área de contratação pública devido à sua possibilidade de influenciar directamente decisões, manipular regulamentos e orientar processos de procurement para favorecer às suas redes de negócios. O CIP já havia alertado em Fevereiro de 2025⁷, logo após a formação do governo de Daniel Chapo, que a presença de titulares de cargos públicos com interesses empresariais representava um risco de integridade nos concursos públicos.

A falta de transparência sobre os beneficiários efetivos agrava ainda mais o problema de conflito de interesses e corrupção na contratação pública. A legislação apenas exige a divulgação nominal dos verdadeiros proprietários após a vitória nos concursos quando o valor estimado da contratação for igual ou superior a 60 milhões de meticais, criando abertura para que pessoas politicamente expostas (PEPs) e empresários ligados a elite política utilizem sociedades anónimas para se ocultarem do escrutínio público. A Future Technologies of Mozambique, SA constitui um exemplo evidente dessa prática que fragiliza a confiança nas instituições, favorece a corrupção e coloca em causa os princípios de ética e probidade que deveriam nortear a gestão da coisa pública.

7 CIP (2025, 18 de Fevereiro). Governo de Chapo Composto por Homens de Negócios – Há Cinco Ministros com Interesses Empresariais nos Sectores para os quais foram nomeados o que Aumenta o Risco de Conflito de interesses em processos de Contratação Pública. Disponível no site: <https://www.cipmoz.org/pt/2025/02/18/governo-de-chapo-composto-por-homens-de-negocios-ha-cinco-ministros-com-interesses-empresariais-nos-sectores-para-os-quais-foram-nomeados-o-que-aumenta-o-risco-de-conflito-de-interesses-em-proces/>. Acesso a 22 de Agosto de 2025

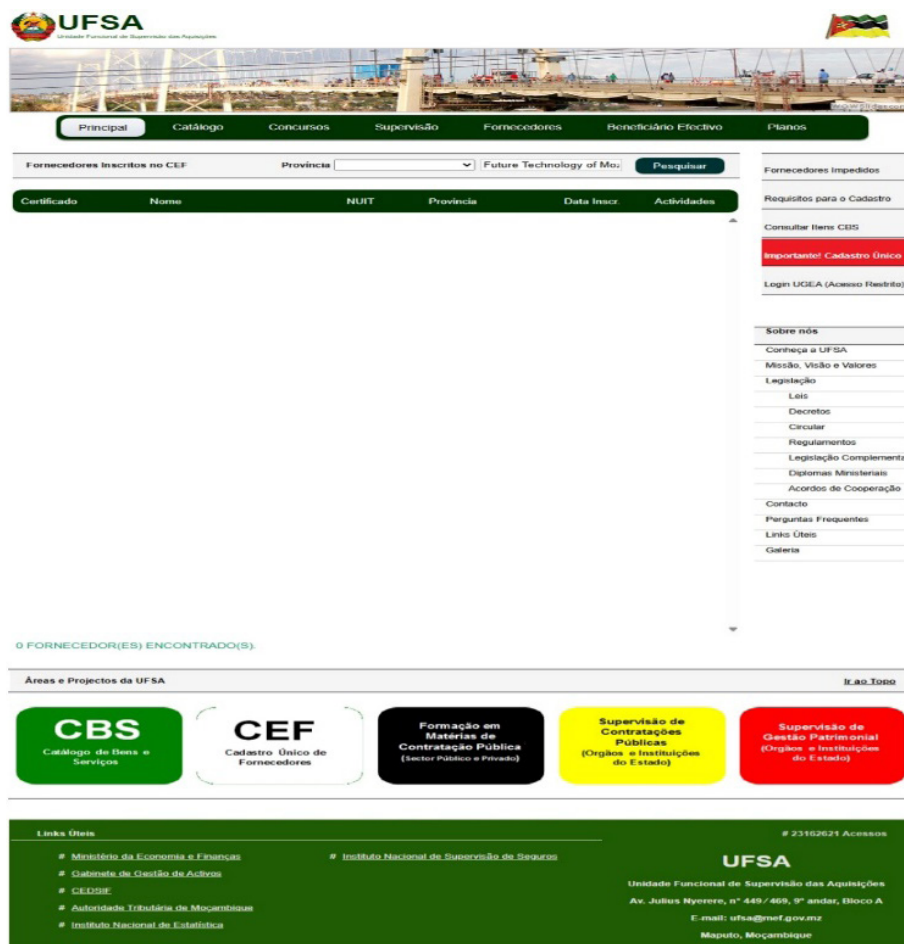
3. IAOM, IP ignora regras do concurso para acomodar interesses do chefe?

O concurso público adjudicado à Future Technologies of Mozambique, SA exigia, entre outros requisitos, os seguintes:

- a) *Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e de Prestadores de Serviços ao Estado*

Contudo, consultas feitas pelo CIP à base de dados da Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) não encontraram qualquer registo da Future Technologies of Mozambique, SA, (tal como ilustra a imagem abaixo) o que pode significar que até à data da adjudicação a empresa não estava inscrita no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e de Prestadores de Serviços ao Estado. Portanto estava legalmente impedida de concorrer.

Figura 4: Base de dados da UFSA referente aos fornecedores inscritos



Fonte: <http://ufsa.gov.mz>

- b) *Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior ao valor fixado nos documentos do concurso, limitado entre uma (1) a três (3) vezes o valor estimado das obras, bens ou serviços objecto da contratação*

A Future Technologies of Mozambique, SA, que foi constituída quatro meses antes de vencer o concurso milionário, não possuía um exercício fiscal concluído, o que a impossibilitava de apresentar facturação mínima exigida, ou seja, a empresa não atendia a este requisito económico-financeiro.

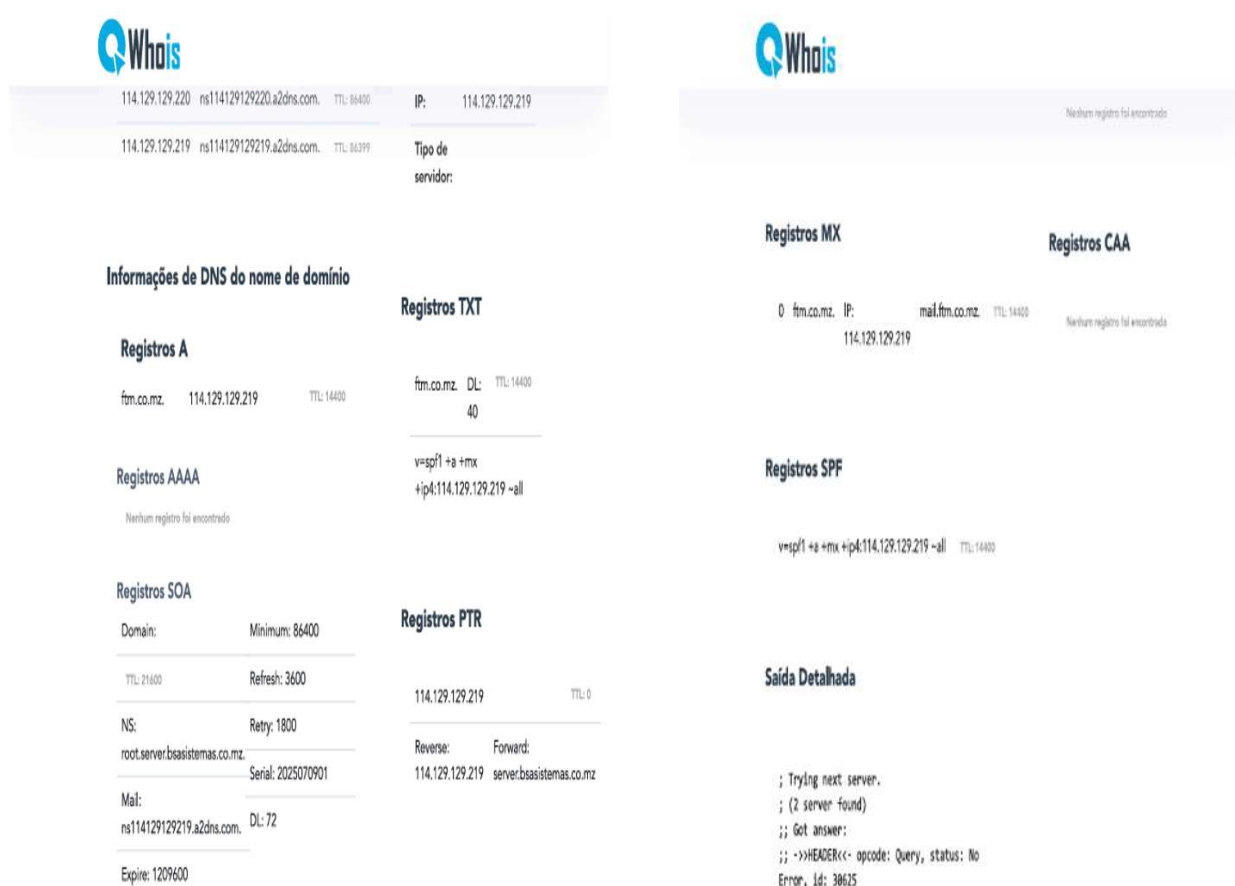
- c) *Capital social não inferior ao montante fixado no documento do concurso ou património líquido no último exercício fiscal, não devendo ser superior a dois por cento (2%) do valor estimado das obras, dos bens ou serviços objecto da contratação*

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro da Future Technologies of Mozambique, SA é de 1 milhão de meticais⁸, valor abaixo do mínimo exigido

- d) *Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação*

Informações recolhidas junto de operadores do sector de Tecnologias de Informação confirmam que a Future Technologies of Mozambique, SA é desconhecida no sector e não possui histórico na execução de projectos semelhantes. A ausência de presença digital, evidenciada pela inexistência de um website funcional (veja as imagens abaixo), dificulta ainda mais a avaliação da sua capacidade técnica.

Figuras 5 e 6: informação referente a inexistência do domínio próprio da Future Technologies of Mozambique, SA



Whois

114.129.129.220	ns114129129220.a2dns.com.	TTL: 86400	IP: 114.129.129.219
114.129.129.219	ns114129129219.a2dns.com.	TTL: 86399	Tipo de servidor:

Informações de DNS do nome de domínio

Registos A

ftm.co.mz.	114.129.129.219	TTL: 14400
------------	-----------------	------------

Registos AAAA

Nenhum registo foi encontrado

Registos SOA

Domain:	Minimum: 86400
TTL: 21600	Refresh: 3600
NS:	Retry: 1800
root.server.bsasistemas.co.mz.	Serial: 2025070901
Mal:	DL: 72
Expire: 1209600	

Registos TXT

ftm.co.mz.	DL: 40	TTL: 14400
------------	--------	------------

Registos PTR

114.129.129.219	TTL: 0
Reverse:	Forward:
114.129.129.219	server.bsasistemas.co.mz

Registos MX

0 ftm.co.mz.	IP: mail.ftm.co.mz.	TTL: 14400
114.129.129.219		

Registos CAA

Nenhum registo foi encontrado

Registos SPF

v=spf1 +a +mx +ip4:114.129.129.219 ~all	TTL: 14400
---	------------

Saída Detalhada

```
; Trying next server.
; (2 server found)
;; Got answer:
;; ->>HEADER<<- opcode: Query, status: No
Error, Id: 38625
```

A falta de provas de capacidade técnica e económico-financeira da empresa adjudicada não só compromete a transparência e legalidade do concurso público em causa, como também, ao ignorar as próprias regras estabelecidas, o IAOM, IP abre espaço para a contratação de empresas sem qualificação, comprometendo a qualidade da execução dos projectos, aumentando as hipóteses de incumprimento contratual e colocando em risco a correcta aplicação de recursos públicos que deveriam servir para responder às necessidades básicas da população.

⁸ Cfr. Pág. 2436 do Boletim da República no 75, III Série, Supl. de 22 de Abril de 2025.

4. Júri escolhe a proposta mais cara

O IAOM, IP estabeleceu, para a avaliação das propostas, que a decisão deve conjugar, como um dos requisitos, factores técnicos e financeiros de ponderação (adicionais) previamente definidos nos documentos do concurso⁹.

No caso concreto, apenas foi considerado o prazo de execução do projecto como critério de ponderação técnica, sem a introdução de factores adicionais financeiros. Assim, a melhor proposta seria determinada pela fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, onde PA corresponde ao preço avaliado, Pp ao preço proposto e Vcp aos factores adicionais ou ponderados.

Para o concurso, o IAOM, IP recebeu sete propostas, tal como ilustra a tabela abaixo.

Tabela 1: Propostas Financeiras para Concurso público 35A001641/IAOM/CP/16/2025

Nome do Concorrente	Preço Proposto (Pp) em MT	%
Intellica SA	126424554,6	97,2%
Future Technologies of Mozambique, SA	129862382,8	99,9%
OLOGA Sistema Informatico Lda	80000000	61,5%
Vodacom Mocambique	102166185	78,6%
2 Business PHC Experts	11295596	8,7%
Quidgest Sofwere Plant Lda	109563504,5	84,3%
LA e S Services Lda	68324000	52,6%
Valor Estimado da Contratacao	130000000	

Fonte: Relatório de Avaliação do Concurso Público 35A001641/IAOM/CP/16/2025

Como se observa na tabela, os números revelam uma disparidade significativa entre as propostas apresentados. A Future Technologies of Mozambique, SA, inelegível, apresentou uma proposta financeira mais cara em comparação com as restantes concorrentes.

A título de exemplo, a Business PHC Experts submeteu a proposta mais baixa, no valor de 11,2 milhões de meticaís, apenas 8,7% do valor estimado para a contratação. Outras propostas competitivas, abaixo dos 70% do tecto orçamental definido, foram apresentadas pela LA e S Services, Lda (68,3 milhões de meticaís) e pela OLOGA Sistema Informático, Lda (80 milhões de meticaís).

Apesar da evidente diferença nos preços, o júri decidiu adjudicar o concurso à Future Technologies of Mozambique, SA.

Além disso, a análise da acta da sessão de abertura das propostas levanta dúvidas quanto à transparência no acesso à informação e a equidade entre os participantes. A Future Technologies of Mozambique, SA foi a única concorrente a apresentar três dispositivos flash, supostamente com dados adicionais, algo que, segundo os outros concorrentes, não lhes foi informado sobre tal necessidade, nem constava das exigências do concurso.

⁹ Cfr. Pág. 2998 — (234) do Boletim da República nº 252, I Série, Supl. de 30 de Dezembro de 2022. Citação do artigo 40 “(...) além dos requisitos de elegibilidade e das especificações técnicas exigidas, a decisão deve conjugar factores técnicos e financeiros de ponderação (adicionais) previamente definidos nos documentos do concurso”.

Figura 7: Mapa dos dados lidos na sessão da abertura das propostas, incluindo a informação sobre os três dispositivos flash apresentados somente pela Future Technologies of Mozambique, SA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE, IP

Acta da Sessão de Abertura de Propostas

Concurso nº 35A001641/CP/Nº09/2025 Para Prestação de Serviços para Desenvolvimento e Operação de Uma Plataforma para Digitalização das Cadeias de Valor do Algodão e Oleaginosas

MAPA DOS DADOS LIDOS NA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Ord	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO PROPOSTO COM IVA	CAUÇÃO PROVISÓRIA (VALOR, TIPO E VALIDADE)	OUTROS DADOS
1	Intellica SA	126.424.554,60MT	1.300.000,00MT	
2	Future Technologies Of Moz.	129.862.382,80MT	1.300.000,00MT	3 Flash
3	OLOGA Sistema Informático Lda	80.000.000,00MT	1.300.000,00MT	
4	Vodacom Moçambique	102.166.185,00MT	1.300.000,00MT	
5	2 Business PHC Experts	11.295.596,00MT	1.300.000,00MT	
6	Quidgest Sofwere Plant Lda	109.563.504,52MT	1.300.000,00MT	
7	LA e S Services Lda	68.324.000,00MT	1.300.000,00MT	

Fonte: Relatório de Avaliação do Concurso Público 35A001641/IAOM/CP/16/2025

Diante destes factos pode-se colocar a seguinte questão: *Que critérios técnicos poderiam ter sido tão excepcionais a ponto de justificar a escolha de uma empresa sem histórico, sem capital social compatível e com a proposta mais cara, em detrimento de concorrentes estabelecidos e muito mais competitivos financeiramente?*

Ademais, conforme se pode aferir dos factos arrolados acima, há igualmente indícios de violação da lei penal, por existirem fortes suspeitas da prática de crimes:

- Participação económica em negócio, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 436 do Código Penal (C.P)¹⁰, verificada através da adjudicação do concurso a uma empresa cujo ministro tem ligações empresariais com os seus sócios e numa situação de conflito de interesses. O júri do seu ministério aprova uma empresa sem qualificações, ou ilegível para o concurso: apresentou a proposta mais alta, sem experiência comprovada, sem capital social compatível com a dimensão do contrato e sem presença reconhecida no sector.
- Abuso de cargo, nos termos do artigo 431 do C.P, na medida em que foram praticados, pelo ministro e pela sua equipa, actos em violação da lei de probidade pública com vista a acomodar os seus interesses patrimoniais, cientes da violação da lei de probidade pública¹¹;
- Tráfico de influências (artigo 447 do C.P), verificada através do uso abusivo da sua influência para a ratificação do negócio entre a instituição e a empresa adjudicada¹².

¹⁰ Boletim da República nº 248, I Série, Supl. de 24 de Dezembro

¹¹ *Idem*

¹² *Idem*

5. Considerações Finais

O caso da adjudicação à Future Technologies of Mozambique, SA expõe de forma evidente as fragilidades do sistema de contratação pública em Moçambique, ao reunir num só processo indícios de conflito de interesses, incumprimento dos critérios de elegibilidade, falta de capacidade técnica e económico-financeira da empresa vencedora e a escolha de uma proposta mais cara em detrimento de alternativas mais competitivas.

A ligação societária entre o ministro do MAAP e os beneficiários da empresa adjudicada demonstra como interesses privados se sobrepõem ao interesse público, fragilizando a transparência e a legalidade dos concursos.

A decisão do IAOM, IP em ignorar as regras do próprio concurso não apenas compromete a integridade institucional, como também abre espaço para a ineficiência e a má gestão dos recursos do Estado, agravando o risco de desperdício de fundos e compromete o desenvolvimento do país.

Deste modo recomenda-se:

- Ao IAOM, IP e MAAP: Anulação do concurso público 35A001641/IAOM/CP/16/2025;
- Ao Gabinete Central de Combate a Corrupção (GCCC): promover investigações sobre possíveis casos de ilegalidades e corrupção no concurso público 35A001641/IAOM/CP/16/2025;
- Ao Tribunal Administrativo (TA) e a Procuradoria-Geral da República (PGR): reforçar a fiscalização dos processos de procurement no Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas e nas instituições por si tuteladas e responsabilizar os infractores, nos termos da Lei.

6. Referências

Boletim da República nº 39, III Série, Supl. de 28 de Agosto de 2013

Boletim da República nº 55, III Série, Supl. de 9 de Maio de 2016

Lei no. 24/2019 de 24 de Dezembro [BR nº 248, I Série, Supl. de 24 de Dezembro]

Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro [BR nº 252, I Série, Supl. de 24 de Maio]

Lei n.º 12/2024 de 18 de Junho [BR nº 118, I Série, Supl. de 18 de Junho de 2024]

Boletim da República nº 75, III Série, Supl. de 22 de Abril de 2025

Sites consultados

<https://www.cipmoz.org/pt/2025/02/18/governo-de-chapo-composto-por-homens-de-negocios-ha-cinco-ministros-com-interesses-empresariais-nos-sectores-para-os-quais-foram-nomeados-o-que-aumenta-o-risco-de-conflito-de-interesses-em-proces/> (Acesso a 22 de Agosto de 2025).

<http://ufsa.gov.mz>

Certidão da empresa Future Technologies of Mozambique, S.A



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO

CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIDÃO

PROC Nº SGV315278

Identificação

Número da entidade legal: 105045059

Tipo de entidade legal: Sociedade Anónima

Nome da entidade legal: FUTURE TECHNOLOGIES OF MOZAMBIQUE, SA

Data da constituição: 08-04-2025

Data de registo na conservatória: 08-04-2025

Capital social: 1 000 000,00 MTn

Capital realizado: 1 000 000,00 MTn

Endereço: Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de Kampfumo, bairro de Central, Avenida 25 de Setembro numero 270 3º andar porta 33

Beneficiários efectivos: Declarado (EA)

Objecto

1.desenvolvimento de software e hardware ,Registo digital : soluções tecnológicas para cadastrar produtores e agentes do setor agrícola; Mineral , pescas e público geral Pagamentos comerciais digitais: facilitação de transações entre produtores, comerciantes e processadores; 2. Integração com sistemas de conformidade: validação e emissão de comprovativos eletrónicos; Gestão de dados de mercado: organização de informações sobre preços, volumes e desempenho comercial; 3. Serviços de apoio à comercialização: certificação de origem, identidade digital e rastreabilidade de transações; Interfaces financeiras rurais: ligação com carteiras móveis e serviços financeiros autorizados; 4. Desenvolvimento de software agrícola: criação e gestão de ferramentas digitais para o setor; Capacitação e assistência técnica: apoio digital e formativo para comunidades, cooperativas e instituições; Parcerias institucionais e financeiras: articulação com bancos, instituições públicas e parceiros estratégicos; 5. Serviços financeiros e bancários: abertura de contas digitais, pagamentos e transferências, conforme autorização legal.

Menções especiais

(Capital social) 1. O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de Um milhão de metais, e é representado por mil acções, com valor nominal de 1000,00 Mts (Mil metais) cada uma, nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis nos termos da lei. 2. As acções tomarão a forma de acções nominativas registadas e serão representadas por títulos de um, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem ou múltiplos de cem acções. (Conselho de Administração) O Conselho de Administração é o órgão competente para proceder à administração, gestão e representação da sociedade. O Conselho de Administração reunirá pelo menos uma vez, mensalmente, e sempre que se achar necessário. Fica desde já nomeado: Administrador PAULO AUADE JUNIOR

Órgãos Sociais

Administração

Ord	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	Função
1	PAULO AUADE JUNIOR			Administrador

O conservador







CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



Norway



Suécia
Sverige



Reino dos Países Baixos



IGUAL
PROGRAMA DIREITOS
E DEMOCRACIA



TRANSPARENCY
INTERNATIONAL
the global coalition against corruption

Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autora: Milagrosa Calangue

Revisão de pares: Baltazar Fael, Edson Cortez, Ivan Maússe, Lázaro Mabunda, Rui Mate, Temóteo Cumbe e Zanele Chilundo

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[f @CIP.Mozambique](#) [t @CIPMoz](#)
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique